



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNCHAL

## **Edital 56/2021**

### **SESSÃO ORDINÁRIA**

**De 26 de fevereiro de 2021 às 09:00 h**

### **CONVOCATÓRIA**

Nos termos do nº 1 do art.º 27º e da al. b) do nº 1 do art.º 30º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12/09, conjugado com a al. b) do nº 1 do art.º 23º e do nº 7 do art.º 35º do Regimento, convoco a Assembleia Municipal para uma **sessão ordinária** a ter lugar no auditório da Assembleia Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho no dia **26 de fevereiro pelas 09:00 horas**, com a possível continuação dos trabalhos no dia **03 de março pelas 09:00 horas**, a qual se iniciará com a apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 25 de setembro de 2019 (art.º 60º nº 2 do Regimento), da leitura resumida do expediente, seguida do período antes da ordem do dia destinado à apreciação de assuntos de interesse do Município e da seguinte ordem de trabalhos:

#### **Ordem de Trabalhos**

- 1. Apreciação** da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município de acordo com o disposto na al. c) do nº 2 do art.º 25º da Lei 75/2013 de 12/09.
- 2. Apreciar e votar** o Relatório final de análise das propostas das instituições de crédito para empréstimo de apoio à tesouraria (durante o ano de 2021), ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09.
- 3. Apreciar e votar** a Designação dos Júris de recrutamento para cargos de direção intermédia de 2º e 3º grau, ao abrigo das alíneas a), b) e c) do art.º 6º da Lei nº 305/2009, de 23/10 e de acordo com a Lei nº 49/2012, de 26 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente).
- 4. Apreciar e votar** a Proposta de abertura de procedimento pré-contratual para formação do contrato de "Prestação de serviços de segurança e vigilância, manutenção dos equipamentos eletrónicos bem como um banco de horas para eventos organizados pelo Município do Funchal" e aprovação dos anúncios no JOUE e DR, ao abrigo das disposições conjugadas no art.º 24º e nas alíneas dd) e ccc) do nº 1 do art.º 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12/09.
- 5. Apreciação** do Relatório Anual de Atividades referente ao ano 2020, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Funchal, ao abrigo do disposto no nº 2 do art.º 32º da Lei nº 147/99 de 1/09.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Mais se informa que devido às medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, aprovadas pela Lei nº 1-A/2020, de 19 de março e de acordo com o nº 2 do artigo 3º da referida Lei, alterada pela Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro, a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios, fica suspensa até 30 de junho de 2021.

Funchal, 18 de fevereiro de 2021

O Presidente da Assembleia

Mário Filipe Soares Rodrigues